



## REGULAMENTO DA PREMIAÇÃO PPP AWARDS BRAZIL 2018

### Artigo 1º. Da Caracterização do Prêmio

O *PPP Awards Brazil* é uma criação da **Radar PPP** e da **Sator**, que visa a reconhecer e celebrar os bons projetos brasileiros que envolvem financiamento privado em serviços e infraestrutura pública no longo prazo, com significativa alocação de risco ao investidor privado e mecanismo de pagamento vinculado a desempenho.

**Parágrafo Primeiro** – São considerados elegíveis a candidatura os projetos preparados nos termos da Lei Nacional nº 11.079/04 e/ou Lei Nacional nº 8.987/95.

**Parágrafo Segundo** – São considerados elegíveis à candidatura no *PPP Awards* os projetos que se enquadram na definição de Project Finance Public-Private Partnership do PPP Guide™<sup>1</sup>.

**Parágrafo Terceiro** – A inscrição de candidatura far-se-á tão somente pelo site da premiação. Concluído o procedimento de candidatura e os prazos referentes, nenhuma outra inscrição será aceita, após o que as iniciativas inscritas serão encaminhadas aos jurados que compõem a Comissão de Avaliação do *PPP Awards* para apreciação, os quais escolherão os projetos vencedoras de acordo com os artigos constantes deste regulamento.

**Parágrafo Quarto** – A submissão das iniciativas deverá ser feita no momento da inscrição, pelo site da premiação, observando-se os formulários das respectivas categorias.

**Parágrafo Quinto** – Apenas poderão inscrever projetos os representantes das concessionárias e/ou dos respectivos poderes concedentes nas categorias que se referem a projetos.

**Parágrafo Sexto** – Para categorias que premiam pessoas jurídicas ou unidades de PPP, somente poderão submeter candidatura os respectivos representantes das instituições.

### Artigo 2º. Das candidaturas

Serão privilegiados as candidaturas que compreendam, em algum grau, as seguintes condicionantes:

- a) promovam a transparência com acesso a informações relevantes, especialmente sobre o cumprimento de metas e indicadores de desempenho;
- b) tenham se provado capazes de adimplir necessidades públicas relevantes; e
- c) possam ser reproduzidas, inspirando outros poderes públicos;

---

<sup>1</sup> Ver em <https://ppp-certification.com/pppguide/download>



**Parágrafo Primeiro:** A Comissão Julgadora do PPP Awards ou qualquer um de seus jurados encarregados da recepção das candidaturas, poderá, a seu juízo, para quaisquer projetos inscritos, entrar em contato com a entidade à qual está vinculado o autor da submissão da candidatura, solicitando sua chancela, via e-mail, quanto à veracidade das informações prestadas ou informações adicionais.

**Parágrafo Segundo:** A critério da organização do evento mas, principalmente, na hipótese em que houver a submissão de muitas candidaturas para uma ou várias categorias, a organização poderá, com base nos critérios constantes no caput deste artigo, criar uma lista curta e somente as candidaturas que nela estiverem contempladas serão apreciadas pela Comissão Julgadora do PPP Awards.

### Artigo 3º. das Categorias

Cada iniciativa deverá ser inscrita em uma das seguintes categorias:

**I. Projeto do ano:** Serão admitidos nessas categorias quaisquer projetos de PPP ou concessão que estejam em operação, ainda que parcial, e cujos benefícios possam ser apresentados no contexto da submissão da candidatura, independente do ano em que as respectivas operações efetivamente se iniciaram

**II. Modelagem do ano:** projeto não operacional cujo edital de consulta pública ou edital de licitação tenha sido publicado no ano de 2018 e cuja modelagem foi desenvolvida com maior apreço à parte técnica e transparência, trazendo contribuições, ensinamentos e novidades, cooperando para a elevação da qualidade do debate público sobre PPPs e concessões.

**III. Unidade de PPP do ano:** incluem-se as unidades de PPP (formalmente constituídas ou não - sendo que aquelas formalmente constituídas serão privilegiadas na avaliação) que tiverem produzido contribuições relevantes no ano de 2018 para o respectivo programa de PPPs;

**IV. Concessionária do ano:** empresa privada, formalmente constituída, responsável pela gestão de contrato de PPP ou concessão (operacional ou não) que tenha produzido resultados relevantes no ano de 2018;

**V. Ideia mais inovadora do ano:** Trata-se de categoria de propósito mais livre, que pode acolher, por exemplo, técnicas adotadas no contexto da execução dos contratos para facilitar o acompanhamento do cumprimento das obrigações e/ou a transparência, artigos que propõem alterações legislativas relevantes para o ambiente de PPPs; iniciativas relacionadas à capacitação; programa de capacitação; dentre outras.

**VI. Prêmio Jorge Hage de Transparência:** Prêmio concedido à pessoa física ou jurídica (individualmente ou em conjunto) que merecer destaque pela defesa e contribuição para a transparência do mercado de PPPs e concessões no ano de 2018.

**Parágrafo único:** A critério da Comissão Julgadora, e para fins de melhor adequação da candidatura às categorias da premiação, poderá ser feita a alteração de categoria, sem consulta prévia ao responsável pela candidatura.



#### **Artigo 4º. dos Critérios de Avaliação**

**Parágrafo primeiro:** São os seguintes os critérios para avaliação da categoria “Projeto do ano”, devendo os responsáveis pelas respectivas candidaturas fornecer, por ocasião da inscrição, as informações a serem usadas para o julgamento e premiação preenchendo o respectivo anexo, descrevendo as iniciativas segundo esses critérios:

##### I – Ineditismo

Grau em que o projeto representa uma ideia ou conceito novo ou criativo, seja do ponto de vista operacional ou mesmo do aspecto formal do contrato;

##### III – Transparência

Demonstração da facilidade de acesso aos documentos públicos relacionados ao projeto, para além das publicações em diário oficial, com destaque para os contratos, os anexos, os aditivos e os relatórios de desempenho da concessionária (não é necessário anexar a documentação, basta indicar o caminho para a sua fácil obtenção);

##### V – Regularidade da Gestão do Contrato e Aperfeiçoamento do Nível de Serviço Prestado ao Cidadão

Comprovação do atendimento às obrigações contratuais principais do ano de 2018, tanto por parte da Concessionária como do Poder Concedente, com indicação de benefícios sociais que o projeto já foi capaz de gerar, sobretudo a partir da opção feita pela PPP/Concessão em detrimento da contratação pública tradicional;

##### VI – Esforços de Comunicação

Demonstração de realização de esforços de comunicação com imprensa, casas legislativas, órgãos de controle e sociedade civil a respeito de questões técnicas e dos resultados atingidos pelo contrato;

##### VII – Respeito ao Alinhamento de Incentivos da Modelagem Original

Apresentação de comprovações de que atividades regulatórias não interferiram na matriz de riscos original do contrato para distorcer os incentivos previstos na modelagem.

##### IX – Possibilidade de Replicação

Possibilidade de o projeto inspirar iniciativas similares no Brasil.

**Parágrafo segundo:** São os seguintes os critérios para avaliação da categoria “modelagem do ano”, devendo os responsáveis pelas respectivas candidaturas fornecer, por ocasião da inscrição, as informações a serem usadas para o julgamento e premiação, descrevendo as iniciativas segundo esses critérios:

##### I – Ineditismo



Grau em que o projeto representa uma ideia ou conceito novo ou criativo, seja do ponto de vista operacional ou mesmo do aspecto formal do projeto;

#### II – Transparência

Demonstração da facilidade de acesso aos documentos públicos relacionados ao projeto, para além das publicações em diário oficial (não é necessário anexar a documentação, basta indicar o caminho para a sua fácil obtenção);

#### III – Defesa da Opção Estratégica da Rota de Estruturação de Projeto Definida

Independentemente de qual tenha sido a escolha do Governo diante de todo o cardápio de modalidades de estruturação do projeto que o nosso ordenamento jurídico permite (se por PMI, com recursos internos, apoio de instituições de fomento, fundações, consultores externos via 8.666/93, etc.). Esse critério avalia a capacidade do governo em justificar, sucintamente, a escolha feita durante o processo de estruturação.

#### IV – Esforços de Comunicação

Demonstração de realização de esforços de comunicação com imprensa, casas legislativas, órgãos de controle e sociedade civil a respeito do projeto;

#### V – Justificativa da Priorização do Projeto e Objetivos Pretendidos

Apresentação das motivações que levaram o Governo a priorizar o projeto na pauta do Programa de PPPs e Concessões e quais os tipos de resultados que se pretende colher a partir do projeto priorizado, se/quando for implementado.

#### VI – Possibilidade de Replicação

Possibilidade de o projeto inspirar iniciativas similares no Brasil.

**Parágrafo terceiro:** São os seguintes os critérios para avaliação da “Unidade de PPP do Ano” e da “Concessionária do Ano”, devendo os responsáveis pelas respectivas candidaturas fornecer, por ocasião da inscrição, as informações a serem usadas para o julgamento e premiação, descrevendo as iniciativas segundo esses critérios:

#### I – Composição da Equipe Exclusivamente Dedicada ao Tema de PPPs

Envio de descrição da equipe, com a qualificação profissional e função desempenhada por cada membro. Para a categoria do item III, art. 3º, serão valorizadas e servirá como critério de desempate a existência formal das Unidades de PPP.

#### II – Principais Avanços Registrados no Ano

Demonstrar entregas relevantes no ano de 2018. São exemplos de avanços que serão ponderados e pontuados pela comissão julgadora: comprovação de cumprimento de etapas formais no ciclo de vida de projetos priorizados; publicação/aprimoramento de marcos regulatórios; metas alcançadas pela Concessionária; desafios regulatórios superados com demonstração da efetividade da solução encontrada (e.g., aditivos e reequilíbrios contratuais), adoção de política de compliance e de relacionamento com o cidadão, etc.



**Parágrafo terceiro:** Para a premiação “ideia mais inovadora”, o candidato deverá submeter um texto que defenda o caráter inovador da ideia, conforme Anexo IV desse regulamento.

**Parágrafo quarto:** O Prêmio de Transparência para Governos será concedido pela organização do evento – Radar PPP e Sator - à unidade de PPP que provar ter realizado o maior esforço de aprimoramento do nível de transparência sobre os seus contratos e práticas. Para esse prêmio, não há submissão de candidatura.

**Parágrafo quinto:** Os vencedores da edição anterior do PPP Awards Brazil das categorias I, III, IV, V e VI não podem concorrer nas respectivas categorias na edição de 2018, mas estão livres para submeterem candidaturas em outras categorias.

#### **Artigo 5º. da Comissão Julgadora**

A comissão julgadora será composta por membros de reconhecida expressão intelectual e experiência, a serem escolhidos e gerenciados pela organização do evento.

**Parágrafo primeiro:** Não poderão os jurados se manifestar sobre seus votos, garantindo o sigilo e a imparcialidade de seus resultados até o momento da divulgação. Em hipótese alguma, serão divulgadas as notas atribuídas aos projetos.

**Parágrafo segundo:** Os jurados se declararão suspeitos para votar em categorias para as quais estejam concorrendo projetos ou instituições com os quais tenham tido algum relevante vínculo pretérito nos últimos 12 (doze) meses, seja na qualidade de prestador de serviço, funcionário, conselheiro ou relacionamentos de gênero similar, independentemente de remuneração.

**Parágrafo terceiro:** Caberá ao presidente da Comissão Julgadora atuar como árbitro, em caso de empate ou divergência entre os jurados. Não caberão recursos sobre a decisão dos jurados.

**Parágrafo quarto:** Os jurados do PPP Awards Brazil 2018 estão definidos em <http://pppawards.com.br/index.php/premio-jurados/> (link sujeito a atualizações).

**Parágrafo quinto:** O voto de cada jurado possui peso 01 (um) e o voto popular, em enquete aberta no site oficial do evento, terá peso 04 (quatro) para as categorias em que tal modalidade de voto estiver disponível.

#### **Artigo 6º. da Pontuação**

**Parágrafo primeiro:** Cada jurado pontuará, de 1 (um) a 5 (cinco) a categoria “Projeto do Ano”.

<b>Critérios</b>	<b>Peso</b>
INEDITISMO	1
TRANSPARÊNCIA	2



REGULARIDADE DA GESTÃO DO CONTRATO E APERFEIÇOAMENTO DO NÍVEL DE SERVIÇO PRESTADO AO CIDADÃO	3
ESFORÇOS DE COMUNICAÇÃO	2
RESPEITO AO ALINHAMENTO DE INCENTIVOS DA MODELAGEM ORIGINAL	2
POSSIBILIDADE DE REPLICAÇÃO	1

**Parágrafo primeiro:** Cada jurado pontuará, de 1 (um) a 5 (cinco) a categoria “Modelagem do Ano”.

Critérios	Peso
INEDITISMO	1
TRANSPARÊNCIA	2
DEFESA DA OPÇÃO ESTRATÉGICA DA ROTA DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DEFINIDA	3
ESFORÇOS DE COMUNICAÇÃO	2
JUSTIFICATIVA DA PRIORIZAÇÃO DO PROJETO E OBJETIVOS PRETENDIDOS	3
POSSIBILIDADE DE REPLICAÇÃO	1

**Parágrafo terceiro:** Cada jurado pontuará, de 1 (um) a 5 (cinco) as categorias “Unidade de PPP do ano” e “Concessionária do Ano”.

Critérios	Peso
COMPOSIÇÃO DA EQUIPE EXCLUSIVAMENTE DEDICADA AO TEMA DE PPPs	2
PRINCIPAIS AVANÇOS REGISTRADOS NO ANO	3

**Parágrafo terceiro:** Cada jurado escolherá o vencedor de cada categoria sendo-lhes facultado apresentar justificativa de até 300 (trezentas) palavras.

**Parágrafo quarto:** A Radar PPP e a Sator escolherão o vencedor do Prêmio “Jorge Hage” de Transparência.

## Artigo 7º. da Premiação

**Parágrafo primeiro:** Os candidatos que alcançarem a lista curta de indicados das categorias se comprometem a enviarem representantes para a cerimônia de entrega do *PPP Awards Brazil 2018*, em São Paulo, no mês de novembro.

**Parágrafo segundo:** A organização, a seu exclusivo critério, poderá conceder menções honrosas a candidaturas que não se sagrarem vitoriosas das respectivas categorias para a qual concorreram.

**Parágrafo terceiro:** A divulgação dos vencedores será realizada conforme opção da organização do evento.





### **Artigo 8º. dos Prazos**

O período da submissão e candidaturas é **até 17 de outubro de 2018 (até 17:00)**.

### **Artigo 9º. Disposições Finais**

**Parágrafo Primeiro** – Os candidatos autorizam a utilização, por quaisquer meios e sem ônus para o *PPP Awards Brazil 2018*, do projeto e do nome, imagem e voz dos profissionais envolvidos com a iniciativa inscrita, bem como dos textos inclusos, seja para fins de pesquisa ou de divulgação em qualquer meio de comunicação.

**Parágrafo Segundo** – As candidaturas serão submetidas conforme o preenchimento dos formulários anexos a este regulamento.

**Parágrafo Terceiro** – A submissão da candidatura significa pleno conhecimento e aquiescência com todas as regras do *PPP Awards Brazil 2018*.

**Parágrafo Quarto** – As candidaturas poderão ser submetidas pelos representantes legais das respectivas instituições e gestores dos contratos e pelos titulares das ideias. Se as candidaturas não forem submetidas por pessoas que cumprem com esses requisitos – sendo, por exemplo, submetidas por consultores contratados que tenham trabalhado nos projetos – elas **não** serão automaticamente eliminadas, mas a validade de sua submissão estará pendente de confirmação por parte da organização do evento.



ANEXO I

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO PPP AWARDS BRAZIL 2018- CATEGORIA “PROJETO DO ANO”**

**CATEGORIA**

**NOME DO PROJETO**

**PODER CONCEDENTE**

**CONCESSIONÁRIA**

**JUSTIFICATIVA**

**Ineditismo**

*(Grau em que o projeto representa uma ideia ou conceito novo ou criativo, seja do ponto de vista operacional ou mesmo do aspecto formal do contrato)*

**Transparência**

*Demonstração da facilidade de acesso aos documentos públicos relacionados ao projeto, para além das publicações em diário oficial, com destaque para os contratos, os anexos, os aditivos e os relatórios de desempenho da concessionária (não é necessário anexar a documentação, basta indicar o caminho para a sua fácil obtenção)*

**Regularidade da Gestão do Contrato e Aperfeiçoamento do Nível de Serviço Prestado ao Cidadão**

*Comprovação do atendimento às obrigações contratuais principais do ano de 2018, tanto por parte da Concessionária como do Poder Concedente, com indicação de benefícios sociais que o projeto já foi capaz de gerar, sobretudo a partir da opção feita pela PPP/Concessão em detrimento da contratação pública tradicional*

**Esforços de Comunicação**

*Demonstração de realização de esforços de comunicação com imprensa, casas legislativas, órgãos de controle e sociedade civil a respeito de questões técnicas e dos resultados atingidos pelo contrato*





**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO PPP AWARDS BRAZIL 2018- CATEGORIA "PROJETO DO ANO"**

**Respeito ao Alinhamento de Incentivos da Modelagem Original**

*Apresentação de comprovações de que atividades regulatórias não interferiram na matriz de riscos original do contrato para distorcer os incentivos previstos na modelagem.*

**Possibilidade de Replicação**

*(Possibilidade de o projeto inspirar iniciativas similares no Brasil)*

**FOTO DO PROJETO EM ALTA DEFINIÇÃO**

**LISTA DE ANEXOS QUE CONTRIBUEM PARA AS JUSTIFICATIVAS (SOMENTE SE NECESSÁRIO)**

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA SUBMISSÃO DA CANDIDATURA**

**Assinatura**

**Nome Completo**

**Cargo**



ANEXO II

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO PPP AWARDS BRAZIL 2018- CATEGORIA “MODELAGEM DO ANO”

**CATEGORIA**

**NOME DO PROJETO**

**PODER CONCEDENTE**

**CONCESSIONÁRIA**

**JUSTIFICATIVA**

**Ineditismo**

*Grau em que o projeto representa uma ideia ou conceito novo ou criativo, seja do ponto de vista operacional ou mesmo do aspecto formal do projeto*

**Transparência**

*Demonstração da facilidade de acesso aos documentos públicos relacionados ao projeto, para além das publicações em diário oficial (não é necessário anexar a documentação, basta indicar o caminho para a sua fácil obtenção)*

**Defesa da Opção Estratégica da Rota de Estruturação de Projeto Definida**

*Independentemente de qual tenha sido a escolha do Governo diante de todo o cardápio de modalidades de estruturação do projeto que o nosso ordenamento jurídico permite (se por PMI, com recursos internos, apoio de instituições de fomento, fundações, consultores externos via 8.666/93, etc.). Esse critério avalia a capacidade do governo em justificar, sucintamente, a escolha feita durante o processo de estruturação.*

**Esforços de Comunicação**

*Demonstração de realização de esforços de comunicação com imprensa, casas legislativas, órgãos de controle e sociedade civil a respeito do projeto*



**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO PPP AWARDS BRAZIL 2018- CATEGORIA “MODELAGEM DO ANO”**

**Justificativa da Priorização do Projeto e Objetivos Pretendidos**

*Apresentação das motivações que levaram o Governo a priorizar o projeto na pauta do Programa de PPPs e Concessões e quais os tipos de resultados que se pretende colher a partir do projeto priorizado, se/quando for implementado.*

**Possibilidade de Replicação**

*(Possibilidade de o projeto inspirar iniciativas similares no Brasil)*

**FOTO DO PROJETO EM ALTA DEFINIÇÃO**

**LISTA DE ANEXOS QUE CONTRIBUEM PARA AS JUSTIFICATIVAS (SOMENTE SE NECESSÁRIO)**

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA SUBMISSÃO DA CANDIDATURA**

**Assinatura**

**Nome Completo**

**Cargo**



ANEXO III

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO PPP AWARDS BRAZIL 2018- CATEGORIAS “UNIDADE DE PPP DO ANO” E “CONCESSIONÁRIA DO ANO”**

**CATEGORIA**

**NOME DA CANDIDATURA**

**JUSTIFICATIVA**

**Composição da Equipe Exclusivamente Dedicada ao Tema de PPPs**

*Envio de descrição da equipe, com a qualificação profissional e função desempenhada por cada membro.*

**Principais avanços registrados no ano**

*Demonstrar entregas relevantes no ano de 2018. São exemplos de avanços que serão ponderados e pontuados pela comissão julgadora: comprovação de cumprimento de etapas formais no ciclo de vida de projetos priorizados; publicação/aprimoramento de marcos regulatórios; metas alcançadas pela Concessionária; desafios regulatórios superados com demonstração da efetividade da solução encontrada (e.g., aditivos e reequilíbrios contratuais), adoção de política de compliance e de relacionamento com o cidadão, etc.*

**LOGO DA UNIDADE DE PPP E FOTO DA EQUIPE EM ALTA DEFINIÇÃO**



**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO PPP AWARDS BRAZIL 2018- CATEGORIAS “UNIDADE DE PPP DO ANO” E “CONCESSIONÁRIA DO ANO”**

--

**LISTA DE ANEXOS QUE CONTRIBUEM PARA AS JUSTIFICATIVAS (SOMENTE DE NECESSÁRIO)**


**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA SUBMISSÃO DA CANDIDATURA**

**Assinatura**

--

**Nome Completo**

--

**Cargo**

--



ANEXO IV

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO PPP AWARDS BRAZIL 2018- CATEGORIA “IDEIA MAIS INOVADORA DO ANO”**

**CATEGORIA**

**IDEIA MAIS INOVADORA**

**NOME DA IDEIA**

**JUSTIFICATIVA**

*Texto que defenda o caráter inovador da ideia. As ideias podem, por exemplo, se referir a técnicas adotadas no contexto da execução dos contratos para facilitar o acompanhamento do cumprimento das obrigações e/ou a transparência, artigos que propõem alterações legislativas relevantes para o ambiente de PPPs; iniciativas relacionadas à capacitação; dentre outras.*

**REPRESENTAÇÃO ILUSTRATIVA DA IDEIA EM ALTA RESOLUÇÃO**

**LISTA DE ANEXOS QUE CONTRIBUEM PARA COMPREENSÃO DA IDEIA**

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA SUBMISSÃO DA CANDIDATURA DA IDEIA**

**Assinatura**

**Nome Completo**





**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO PPP AWARDS BRAZIL 2018- CATEGORIA “IDEIA MAIS INOVADORA DO ANO”**

**Cargo**